



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.718 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015=

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL
“ÁREA DE LAZER ADRIEL JOSÉ VICENTE”, A
ÁREA INSTITUCIONAL, LOCALIZADA NO
CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE INOCENTE
OSÉS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

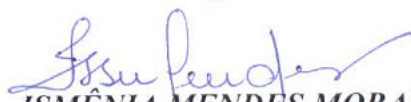
Art. 1º Fica denominada “Área de Lazer Adriel José Vicente”, a Área Institucional constante do Lote 1, Quadra 403, localizada paralelamente à Rua Mário Thomé (lado par) e, à Rua José Baratela (lado ímpar), do Conjunto Residencial Padre Inocente Osés, desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Área de Lazer Adriel José Vicente” – Lei nº 2.718 de 26 de outubro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de outubro de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 26 de outubro de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-